

Despacho n.º 4738/2005 (2.ª série). — Considerando as relações de cooperação existentes entre a República Portuguesa e a República de Cabo Verde;

Considerando o programa de investimentos públicos levado a efeito pela República de Cabo Verde, para o qual necessita de apoios financeiros por parte da comunidade internacional;

Considerando a importância de que se revestem para o desenvolvimento económico do País os investimentos no domínio das infra-estruturas viárias, com envolvimento de empresas portuguesas;

Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, determino o seguinte:

1 — A República Portuguesa atribui à República de Cabo Verde um empréstimo até € 10 000 000 destinado ao financiamento da reabilitação da estrada Praia-São Domingos.

2 — As condições do referido empréstimo são as constantes da ficha técnica anexa ao presente despacho.

3 — A referida contribuição será suportada por verba inscrita no orçamento do Ministério das Finanças e da Administração Pública, capítulo 60, classificação económica 09 06 16, Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais.

16 de Fevereiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

ANEXO

Ficha técnica

Mutuante — República Portuguesa.

Mutuária — República de Cabo Verde.

Montante — até € 10 000 000.

Utilização — de acordo com a evolução dos trabalhos.

Taxa de juro — 1 %/ano.

Pagamento de juros — semestralmente, vencendo-se a primeira prestação um ano após a data da primeira utilização e as seguintes sucessivamente, até à integral amortização do capital utilizado.

Reembolso — 50 prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira cinco anos após a data da primeira utilização. Grau de concessionalidade — 50,24 %.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Despacho n.º 4739/2005 (2.ª série). — Determino, a seu pedido, as funções de secretariado no meu Gabinete de Paula Cristina Coelho dos Santos Silva, do quadro de pessoal das OGMA — Indústria Aero-náutica de Portugal, S. A., para as quais foi nomeada pelo despacho n.º 18 468/2004 (2.ª série), de 19 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 2 de Setembro de 2004, cessando desta forma e a partir da produção de efeitos, a sua requisição às OGMA.

O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2005.

18 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luis Miguel Gubert Morais Leitão*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 2332/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, sita na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, 8.º (Edifício Satélite), em Lisboa, a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação para o dirigente máximo do serviço.

21 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Braz*.

Inspecção-Geral da Administração Pública

Aviso n.º 2333/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, faz-se público que, por despacho do inspector-geral da Administração Pública de 14 de Fevereiro de

2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, ao abrigo do recrutamento excepcional previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, para o preenchimento de um lugar na categoria de inspector superior, da carreira de inspecção, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração Pública, aprovado pela Portaria n.º 1014/2001, de 22 de Agosto.

2 — Local de prestação do trabalho — as funções serão exercidas na sede dos serviços e em qualquer localidade do País onde a Inspecção-Geral da Administração Pública exerça as suas atribuições, de acordo com o Decreto-Lei n.º 154/2001, de 7 de Maio.

3 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem genericamente as funções mencionadas no anexo do Decreto Regulamentar n.º 6/2003, de 1 de Abril, nas seguintes áreas de actuação:

Sistemas de organização, gestão e funcionamento dos serviços públicos;
Gestão, desenvolvimento e qualificação dos recursos humanos.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais de admissão previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais — nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, os candidatos deverão possuir licenciatura em Direito e experiência profissional na carreira técnica superior nas áreas de especialização referidas no n.º 3 de duração não inferior à exigida para acesso à categoria (artigo 4.º daquele diploma).

5 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

6 — Método de selecção — a selecção será feita mediante provas públicas, que consistem na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado para a respectiva categoria, sendo acrescido do suplemento de função inspectiva, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao inspector-geral, podem ser entregues pessoalmente na Inspecção-Geral da Administração Pública, Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação, Rua dos Lusíadas, 9, 2.º, esquerdo, 1300-365 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato — nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone (facultativo);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso;
- Categoria que possui, serviço a cujo quadro pertence e serviço onde exerce funções, caso não coincidam.

9.1 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades que considera relevantes, e, bem assim, a formação profissional que possui (acções de formação, estágios, especializações, cursos, seminários, conferências, etc.);
- Fotocópias dos certificados comprovativos de cada acção de formação profissional frequentada, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respectiva duração;
- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;